

RESOLUÇÃO Nº 1205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2018 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 309ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2018, dos CRMVs GO, MT, RJ e RO, conforme a seguir:

I – 1ª Reformulação do CRMV-GO:

Receita Corrente	5.115.911,00	Despesa Corrente	4.826.436,00
Receita de Capital	595.819,00	Despesa de Capital	885.294,00
TOTAL	5.711.730,00	TOTAL	5.711.730,00

II – 1ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	3.533.234,42	Despesa Corrente	3.533.234,42
Receita de Capital	877.245,31	Despesa de Capital	877.245,31
TOTAL	4.410.479,73	TOTAL	4.410.479,73

III – 1ª Reformulação do CRMV-RJ:

Receita Corrente	8.000.000,00	Despesa Corrente	8.000.000,00
Receita de Capital	1.500.000,00	Despesa de Capital	1.500.000,00
TOTAL	9.500.000,00	TOTAL	9.500.000,00

IV – 1ª Reformulação do CRMV-RO:

Receita Corrente	1.019.500,00	Despesa Corrente	1.316.900,00
Receita de Capital	387.500,00	Despesa de Capital	90.100,00
TOTAL	1.407.000,00	TOTAL	1.407.000,00

Art. 2º O inciso V, artigo 36, da Resolução CFMV nº 856/2017 (DOU nº 147, S.1, p.69 e ss.) passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – assuntos gerais;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd. Vet. Nivaldo da Silva
Secretário-Geral
CRMV-MG nº 0747



como o relator a Ministra Isabel Gallotti, está numa dificuldade praticamente insuperável. É um tribunal de dimensões continentais. Orienta por cento do território nacional está abrangido pela competência da 1ª Região, com os desembargadores e servidores está adocendo. Então, a Administração, e essa é uma tarefa do Conselho da Justiça Federal, deve se debrigar para encontrar uma solução que é premente. Diante dessas dificuldades, como relator aqui, das dificuldades orçamentárias para a implementação da Emenda Constitucional n.º 73 e para a aprovação das 82 (oitenta e dois) cargos, essa seria um salto em aumento de despesas. Era essa a minha manifestação. Muito obrigado."

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITIA VAZ (Presidente), Senhoras Conselheiras, Senhor Presidente da Justiça, apenas para deixá-los tranquilos, estamos também debatendo, não só com a 1ª Região, mas também com todo o corpo técnico do Conselho e com a Desembargadora Cecília Marcondes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Depois da 1ª Região, vem, em segundo lugar, a 2ª Região, que também está passando por premente necessidade. Então, levamos o interesse da Justiça de mais debates. Dessa forma, comprometo-me a conversar ao longo dos próximos dias com os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais para viabilizar o exame desse anteprojeto de lei, pois estarei de plantão no Superior Tribunal de Justiça até o dia 19 de janeiro. Obrigada."

Após essas breves explicações, a Presidente proclamou o resultado:

"O Conselho, por indicação do relator, retiro o processo de pauta."

4) PROCESSO N. CEF-EOF-2015/00171
 ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CEF-DES-2017/7872, QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EXERCÍCIO 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, INCISO XXIII, DO REGIMENTO INTERNO DO CEF, EM RAZÃO DOS PLEITOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 2ª E 5ª REGIÕES.

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais das 2ª e 5ª Regiões

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho n.º CEF-DES-2017/7872, de 6 de dezembro de 2017.

5) PROCESSO N. CEF-ADM-2017/00592

ASSUNTO: RELATORIO FINAL DA AUDITORIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N. CEF-POR-2017/00069, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Relatório Final da Auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto do relator.

6) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

7) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00009

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Valter Ferreira Xavier Filho (OABDF 3.137)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino pelo provimento do recurso, e o voto do Conselheiro Isabel Gallotti pelo parcial provimento do recurso, no sentido de que seja aplicada a pena de advertência, bem como o voto antecedido da Conselheira Cecília Marcondes acompanhado o relator, pediu vista o Conselheiro Hilton Queiroz. Não votou o Conselheiro Raul Araújo em razão de seu antecessor ter sido o relator da matéria. Aguardou os Conselheiros André Fortes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.

8) PROCESSO N. CF-PPN-2012/00019

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º CF-RES-2012/00221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CEF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n.º CF-RES-2012/00221 e o voto antecedido do Conselheiro Cecília Marcondes, pediu vista antecedido o Conselheiro Raul Araújo. Aguardam os Conselheiros Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fortes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.

9) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin (OABDF 2.977)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, rejeitou a arguição de impedimento do Conselheiro Hilton Queiroz suscitada pelo recorrente e, após o voto do Conselheiro Thompson Flores pelo provimento do recurso, no mérito, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino, e os votos antecédidos dos Conselheiros Cecília Marcondes e Humberto Martins, que acompanharam integralmente o relator, pediu vista a Conselheira Isabel Gallotti. Não votou o Conselheiro Raul Araújo em razão de o seu antecessor ter sido o relator da matéria. Aguardam os Conselheiros Hilton Queiroz, André Fortes, Manoel de Oliveira Erhardt e Laurita Vaz.

10) PROCESSO N. CEF-ADM-2017/00342

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE Mapeamento DA JUSTIÇA FEDERAL - SISMAPA.

INTERESSADOS: CEF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

11) PROCESSO N. CEF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

12) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

13) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

14) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

15) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: Após o voto do relator pela aprovação da proposta de alteração da Resolução n.º CF-RES-2012/00221 e o voto antecedido, no mesmo sentido, da Conselheira Cecília Marcondes, pediu vista antecedido o Conselheiro Raul Araújo. Aguardam os Conselheiros Isabel Gallotti, Hilton Queiroz, André Fortes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.

9) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin (OABDF 2.977)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, rejeitou a arguição de impedimento do Conselheiro Hilton Queiroz suscitada pelo recorrente e, após o voto do Conselheiro Thompson Flores pelo provimento do recurso, no mérito, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino, e os votos antecédidos dos Conselheiros Cecília Marcondes e Humberto Martins, que acompanharam integralmente o relator, pediu vista a Conselheira Isabel Gallotti. Não votou o Conselheiro Raul Araújo em razão de o seu antecessor ter sido o relator da matéria. Aguardam os Conselheiros Hilton Queiroz, André Fortes, Manoel de Oliveira Erhardt e Laurita Vaz.

10) PROCESSO N. CEF-ADM-2017/00342

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE Mapeamento DA JUSTIÇA FEDERAL - SISMAPA.

INTERESSADOS: CEF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

11) PROCESSO N. CEF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

12) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

13) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

14) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

15) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

16) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

17) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

18) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

19) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

20) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

21) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

22) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

23) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

24) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

25) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

26) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

27) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

28) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

29) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

30) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

31) PROCESSO N. CEF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITIA VAZ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE, EM FACE DA DECISÃO DO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO QUE CONCERNE A METODOLOGIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PAGAMENTO DA

